



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015, de 15 de março de 2012.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados, as **RETIFICAÇÕES** introduzidas no Edital de nº 015, de 15 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 16/03/2012, objeto do Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, com lotação no Campus - Manaus e nos Campi do interior, nos itens a seguir:

**I) ALTERAR** no item 2 - **DAS VAGAS**, relativo a jornada de trabalho, os subitens abaixo, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:	Leia-se:
2.8. Código: NS08 – ENFERMEIRO Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.	2.8. Código: <b>NS08</b> – ENFERMEIRO Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.13. Código: NS04 – Cargo: JORNALISTA Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	2.13. Código: <b>NS04</b> – Cargo: JORNALISTA Jornada de Trabalho: 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.14. até 2.21. Códigos: NS14 até NS21 – Cargos: MÉDICO/ÁREA Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	2.14. até 2.21. Códigos: <b>NS14</b> até <b>NS21</b> – Cargos: MÉDICO/ÁREA Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
2.44. Código: NM14 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.	2.44. Código: <b>NM14</b> – TÉCNICO EM ENFERMAGEM Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

**II. ALTERAR** no item 2 – **DAS VAGAS**, subitem 2.3. Código: **NS3** – Cargo: **ARQUEÓLOGO**, relativo a atribuições do cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:
2.3. Código: NS03 – Cargo: ARQUEÓLOGO Atribuições do cargo: Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio-ambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural. Realizar pesquisa de mercado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.3. Código: <b>NS03</b> – Cargo: ARQUEÓLOGO Atribuições do cargo: Auxiliar na condução de pesquisas de campo, incluindo conhecimentos básicos de topografia, cartografia e mapeamento. Auxiliar na condução de pesquisas de laboratório, incluindo a identificação, triagem, análise e guarda de materiais líticos e cerâmicos. Auxiliar na elaboração de relatórios e laudos.
2.39. Código NM09 – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA MICROBIOLOGIA (MICROBIOLOGIA, BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR) Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.39. Código <b>NM09</b> – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA MICROBIOLOGIA (MICROBIOLOGIA, BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR) Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material biológico por meio de, organizando aulas práticas em biotecnologia e em especial em confecção de soluções, isolamento de microorganismos, extração e caracterização de DNA e proteínas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**III. ALTERAR** no item 2 - **DAS VAGAS**, relativo ao requisito básico para investidura do cargo, os subitens abaixo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:
2.3. Código: NS03 – Cargo: ARQUEÓLOGO Requisito básico para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Arqueologia	2.3. Código: <b>NS03</b> – Cargo: ARQUEÓLOGO Requisito básico para investidura - Escolaridade: Bacharelado em Arqueologia ou Curso Superior (em qualquer área) com experiência de prática profissional de campo e laboratório em Arqueologia (comprovadas por atestados).
2.46 e 2.49 Códigos: NM16 e NM19 – Cargo: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	2.46 e 2.49 Códigos: <b>NM16</b> e <b>NM19</b> – Cargo: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática.
2.37. Código: NM07 – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CULTURA DE TECIDOS DE PLANTAS Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante em Patologia ou médio completo mais curso técnico em Patologia ou Ensino Médio Completo mais curso sequencial em Biotecnologia ou Cursando Superior em Ciências Biológicas.	2.37. Código: <b>NM07</b> – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CULTURA DE TECIDOS DE PLANTAS Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio e/ou Profissionalizante em Patologia ou médio completo mais curso técnico em Patologia ou Ensino Médio Completo mais curso sequencial em Biotecnologia ou Cursando Superior em Ciências Biológicas.
2.39. Código NM09 – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA MICROBIOLOGIA (MICROBIOLOGIA, BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR) Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio profissionalizante em Patologia ou médio completo mais curso técnico em Patologia ou Ensino Médio Completo mais curso sequencial em Biotecnologia ou Cursando Superior em Ciências Biológicas ou área da Saúde.	2.39. Código <b>NM09</b> – Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA MICROBIOLOGIA (MICROBIOLOGIA, BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR) Requisito básico para investidura - Escolaridade: Ensino Médio profissionalizante em Patologia ou Análises Clínicas ou Ensino Médio completo mais curso Técnico em Biotecnologia, em Química, ou, em Agropecuária; ou, ainda, Ensino Médio Completo mais Curso Sequencial em Biotecnologia.

**IV. ALTERAR** no item 5 – **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, o subitem 5.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:
5.3. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste Edital, deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários – PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas e entregue diretamente no Serviço de Protocolo Geral da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário Senado Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Manaus/AM, no período de 22 a 28/03/2012, das 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min.	5.3. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste Edital, deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários – PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas e entregue diretamente no Serviço de Protocolo Geral da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário Senado Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Manaus/AM, ou poderá ser enviado via fax pelos telefones (92) 3305-4212/4199, no período de 22 a 28/03/2012, das 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min.
5.5. Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, via fax, correio eletrônico ou via postal.	5.5. Não serão aceitas solicitações de isenção de taxa de inscrição, via correio eletrônico ou via postal.

**V - ALTERAR** no item 14 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, o subitem 14.17, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:
14.17. Comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.	14.17. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

**VI – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 23 de março de 2012.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM